



Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

CIRCULAR 21/2016 – JURÍDICO

## **CNS ENTRA COM NOVA AÇÃO CONTRA AGÊNCIA**

No dia 16/03/2016, a CNS juntamente com a FEHOESC, FEHOESG e FEHERJ, ingressou com uma ação em face da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS objetivando que esta exerça de forma ativa e direta seu dever de fiscalizar o cumprimento das Resoluções Normativas n.º 363, n.º 364 e n.º 365, pelas operadoras e seguradoras de assistência privada à saúde, independentemente de denúncia, e que comprove nos autos a sua efetividade.

Para as referidas Entidades a ANS tem o dever de agir, ou seja, a obrigação de exercer a atribuição de fiscalizar prevista na Lei 9.961/2000 e essa atribuição ao contrário do que tenta fazer a ANS através da IN n.º 62 é irrenunciável cabendo a ela de forma ativa o exercício dessa prerrogativa.

A ação foi distribuída à 1ª Vara Federal da Justiça Federal do Rio de Janeiro e aguarda análise do pedido liminar.

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende  
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca  
Coordenador Jurídico